

Seis dicas para usar a inteligência artificial com responsabilidade nos investimentos

Especialistas alertam que tecnologia não pode ser a única fonte consultada para planejar a vida financeira

Na hora de decidir onde e como aplicar o dinheiro, muitas pessoas recorrem à ajuda de ferramentas de inteligência artificial. No entanto, especialistas alertam que depender apenas de prompts prontos de IA como fonte para organizar a vida financeira pode levar a decisões superficiais e até arriscadas, se não houver uma análise personalizada do perfil e objetivos pessoais.



de clientes do varejo (tanto tradicional como alta renda) e do private (segmento com clientes que têm mais de R\$ 5 milhões investidos).

Portanto, o especialista orienta que a IA pode ser uma aliada ao organizar dados, simular cenários e até apoiar no acompanhamento de carteiras, mas jamais substitui a etapa fundamental de diagnóstico e planejamento. “Sem esse cuidado, o investidor corre o risco de seguir uma recomendação que parece promissora no curto prazo, mas que pode comprometer sua segurança financeira no futuro”, reforça Mathieu.

Confira seis dicas para usar a IA de forma responsável no planejamento financeiro:

1. Defina seus objetivos: Antes de buscar respostas em ferramentas de IA, é essencial ter clareza sobre o que

you deseja alcançar. Pode ser a compra de um imóvel, a aposentadoria antecipada, a formação de uma reserva de emergência ou até a realização de um sonho pessoal. Com base nisso, serão definidos objetivos para orientar todo o processo de investimento.

2. Conheça seu perfil de investidor: Cada pessoa possui uma tolerância diferente ao risco e uma expectativa distinta de retorno. “Entender se você é conservador, moderado ou arrojado evita frustrações com oscilações do mercado. Um consultor especializado pode ajudar nesse processo, possibilitando a escolha de ativos mais compatíveis com a sua realidade e metas”, sugere o CEO da GFX.

3. Use a IA como apoio, não como guia: As ferramentas de inteligência artificial podem ser muito úteis para organizar dados, analisar

tendências e simular cenários de mercado. Porém, suas recomendações são genéricas e não levam em conta as particularidades pessoais de cada um, portanto, devem servir como complemento e não como fonte de decisão.

4. Acompanhe constantemente seus investimentos: O mercado financeiro é dinâmico e pode mudar de acordo com fatores econômicos, políticos e até globais. Nesse cenário, utilizar a IA para monitorar variações pode facilitar, mesmo assim é importante revisar periodicamente sua carteira para garantir que ela continue alinhada aos seus objetivos de vida.

5. Conte com um especialista: Consultores financeiros são preparados para interpretar informações complexas e adaptá-las à sua realidade. “São especialistas no assunto que podem identificar riscos ocultos e propor estratégias personalizadas que dificilmente seriam sugeridas por uma IA”, afirma Mathieu.

6. Eduque-se financeiramente: Aprender conceitos básicos de finanças, como juros compostos, liquidez e diversificação, fortalece a sua autonomia como investidor. Além disso, esse conhecimento permite evitar decisões precipitadas. Afinal, quanto mais você domina o assunto, mais seguro se torna para usar a IA de forma inteligente.

Reforma Tributária expõe vulnerabilidade das PMEs

Silvio Abade Jr. (*)

O que ninguém está dizendo sobre a mudança fiscal e o futuro dessas empresas. A partir do dia 1º de janeiro de 2026, milhares de pequenas e médias empresas brasileiras vão encarar um “teste de estresse” que poderá definir sua sobrevivência. Bateu à porta a adaptação à Reforma Tributária. Com a transição para o IBS e a CBS, os primeiros anos vão revelar não apenas mudanças técnicas na apuração de impostos, mas também falhas estruturais de gestão, vulnerabilidades financeiras e a real capacidade de cada negócio em se manter competitivo.

Um levantamento da Robert Half mostra que apenas 11% das empresas brasileiras afirmam estar preparadas para a Reforma. Outras 50% reconhecem que poderiam estar mais bem preparadas, enquanto 37% admitem não estar prontas, mesmo já tendo iniciado análises internas. O dado não é trivial, pois revela que quase nove em cada dez companhias entraram na fase de testes de 2026 em condição frágil. Essa fragilidade é mais perigosa para PMEs, que têm margens reduzidas e menos fôlego financeiro para absorver erros ou custos inesperados.

Entre os riscos mais evidentes estão o aumento de custos tributários não previstos, a desorganização no fluxo de caixa durante a convivência entre sistemas até 2033, a perda de competitividade diante de concorrentes mais preparados, as limitações tecnológicas de sistemas de gestão que podem

não suportar os novos modelos de apuração e a possibilidade de falhas que resultem em multas e passivos. Esses fatores, somados, configuram um cenário de vulnerabilidade que pode comprometer a sobrevivência de milhares de negócios.

O impacto da Reforma não se restringe à contabilidade. Ele influencia a precificação, decisões de investimento e até a manutenção de empregos. Para uma grande empresa, há reservas e departamentos inteiros que podem absorver choques. Para uma pequena, cada erro pode ser fatal. É justamente por isso que a preparação não pode ser adia-da. O ano de 2026 funcionará como fase de testes e será a oportunidade para mapear códigos fiscais, revisar políticas de preço e depurar processos. Ignorar esse período é abrir mão de um laboratório valioso, que pode reduzir riscos e evitar surpresas mais à frente.

A Reforma Tributária é inevitável e, em muitos aspectos, necessária. Mas não será neutra. Ela exigirá das empresas — especialmente das PMEs — um esforço de adaptação que vai muito além de ajustes técnicos. Trata-se de rever práticas, capacitar equipes e assumir uma postura proativa diante do novo cenário. Se há uma lição que a experiência brasileira já ensinou é que o imprevisto custa caro. No caso da Reforma, pode custar a sobrevivência de milhares de negócios.

(*) CEO da KSE Brasil, consultoria especializada em soluções SAP e automação fiscal.

Cryoholdco do Brasil Participações e Consultoria Empresarial S.A.

CNPJ nº 35.308.697/0001-47 – NIRE 35.300.568.371

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 10 dias do mês de outubro de 2025, às 14:20h, na sede social da **Companhia**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 726, sala 197, Itaim Bibi, CEP 04532-002. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em virtude da presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei das S.A.**”). **3. Mesa:** Presidente: Sr. **Emiliano Bochnia Machado**; Secretário: Sr. **Roberto Alves de Souza Waddington**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca da redução do capital social da presente companhia com restituição aos acionistas de parte do valor das ações. **5. Deliberações:** Examinada e deliberada a matéria constante da Ordem do Dia, restou aprovada a redução do capital social da presente companhia no montante total de R\$ 2.717.700,00 (dois milhões, setecentos e dezessete mil e setecentos reais) por ser excessivo frente as atividades da companhia, com a restituição de tais valores aos acionistas, com o respectivo cancelamento de 1.036.923 (um milhão, trinta e seis mil e novecentos e vinte e três) ações ordinárias e 104 (cento e quatro) ações preferências emitidas pela companhia, tudo na forma dos artigos 173 e 174 da Lei nº 6.404/76, passando o capital social de R\$ 26.209.275,00 (vinte e seis milhões, duzentos e nove mil e duzentos e setenta e cinco reais) dividido em 10.001.000 (dez milhões e uma mil e setenta e sete) ações ordinárias e 896 (oitocentas e noventa e seis) ações preferências, passando o *caput* do Art. 5º do Estatuto Social vigor com seguinte nova melhor redação: **Art. 5º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 23.491.575,00 (vinte e três milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais) dividido em 8.963.973 (oito milhões, novecentos e sessenta e três mil e novecentos e setenta e três) ações ordinárias e 896 (oitocentas e noventa e seis) ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal.** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata a qual, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente ata consta lavrada na forma do art. 100 e da Lei nº 6.404/76 e as assinaturas do presidente e secretário na presente ata de assembleia. São Paulo, 10 de outubro de 2025. **Mesa:** Presidente: **Emiliano Bochnia Machado**; Secretário: **Roberto Alves de Souza Waddington**. **Testemunhas:** 1: Maria Fernanda Souza Rocha - RG nº 55.255.381-5 SSP/SP - CPF/MF nº 438.467.068-09; 2: Márcio de Oliveira Messias - RG nº 28.801.784-5 SSP/SP - CPF/MF nº 289.158.158-07.

POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE SÃO PAULO COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se reaberto na Divisão de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, o Edital de Pregão Eletrônico nº 90028/2025 - UASG 380247, critério de julgamento MENOR PREÇO, que tem por objeto a **Aquisição de gêneros alimentícios**. A sessão pública será realizada no dia 31 de outubro de 2025, às 10:00 (horário de Brasília), por meio da plataforma Compras.gov.br <https://www.gov.br/compras/pt-br>. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://pnpc.gov.br/app/editalis>. Maiores informações por e-mail: rvalexandre@sp.gov.br

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 5181101-14.2016.8.13.0024. O Dr. Juiz de Direito da 5ª VC do Foro de Belo Horizonte/MG, Faz Saber a **J Cordeiro Transportes Ltda**, CNPJ: 03.538.122/0001-24, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 60.013,02 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Belo Horizonte, 01 de Outubro 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1013073-56.2023.8.26.0506 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª VC, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de SP, Dr(a). Alex Ricardo dos Santos Tavares, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Rosilene Marques de Carvalho da Silva Colchões**, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.** Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta, no valor de R\$ R\$ 7.595,24, e para que, no prazo legal, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento e/ou resposta. Não sendo contestada e/ou embargada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Ribeirão Preto, aos 27 de agosto de 2025.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 5014420-81.2021.8.13.0702. O Dr. José Márcio Pereira, Juiz de Direito da 8ª VC do Foro de Uberlândia/MG, Faz Saber a **TR Petros Transportes Ltda – Epp**, CPF: 18.257.060/0001-50 que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda**, foi deferida a sua INTIMAÇÃO por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 98.438,81 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Uberlândia, 07 de Outubro 2025





TRANSPARÊNCIA

A TRANSPARÊNCIA DA EMPRESA GERA CONFIANÇA AOS LEITORES. POR ISSO, AS PUBLICAÇÕES LEGAIS NOS JORNAIS SÃO ESSENCIAIS PARA A SEGURANÇA JURÍDICA. AFINAL, O JORNAL É LEGAL.



Forum da Autorregulação do Mercado Publicitário



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL



JORNAIS DO INTERIOR

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1005877-76.2021.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª VC, do Foro de Guarulhos, Estado de SP, Dr(a). Fábio Alves da Motta, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **B D Leonetti Indústria e Comércio de Peças para veículos Eireli**, CNPJ 05459654000100, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de **CGMP - Centro de Gestão de Meios de Pagamento S.A.** visando o recebimento da quantia de R\$ 13.441,93, devidamente atualizada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação e Intimação, por Edital, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetue o pagamento da quantia especificada devidamente atualizada e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa, ou presente embargos ao mandado monitorio, nos termos do artigo 701 do CPC. O réu será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo. Caso não cumpra o mandado no prazo e os embargos não forem opostos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Nada Mais. Guarulhos, aos 01 de outubro de 2025.

Edital de Citação prazo de 20 dias. Processo Nº 1006215 39.2022.8.26.0281. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª VC, do Foro de Itaituba/SP, Dr(a) Mariane Cristina Maske De Faria Cabral, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Alef Henrique Da Silva**, CPF: 504.321.158-03, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **Concessionária Rota das Bandeiras S/A**, alegando em síntese: Que no dia 15/08/2020 o requerido participou de acidente ocasionando com choque contra a defesa metálica da via, que o referido acidente gerou prejuízos ao patrimônio público administrado pela autora. Requereu o pagamento de R\$ 7.337,00 a título de danos materiais. Encontrando-se o em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Itaituba, aos 09 de Outubro de 2025.

Edital de Intimação Prazo 20 dias. Proc. 0000668-92.2024.8.26.0498. O Dr. Gladis Naira Cuvero, MM. Juiz Titular de Direito da 2ª VC do Foro de Guarujá, estado de SP, Faz Saber a **José Roberto Benicio Gonçalves**, CPF: 714. 398. 114-15, que nos autos de cumprimento de Sentença ajuizado por **Sem Parar Instituição De Pagamento Ltda**, foi deferida a sua Intimação por edital para que efetue o pagamento do valor de R\$ 56.286,10 que deverá ser devidamente atualizado até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, (art.513,§2º, IV, CPC) a fluir após os 20 dias supra, sob pena de multa e Honorários de 10 % (art.523, §1º, CPC), podendo oferecer impugnação, no prazo de 15 dias (art.525 CPC). Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Nada mais. Guarujá, 01 de Outubro 2025.

Edital de Intimação prazo de 20 dias. Processo Nº 0002001-52.2022.8.26.0271 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª VC, do Foro de Itapevi, Estado de SP, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a(o) **Alessandro Babini**, CPF/MF Nº 277.117.708-04 e terceiros interessados, expedido com prazo de 20 dias, que, por este Juízo e respectivo cartório, processam se os autos do Cumprimento de Sentença que lhes move CGMP – CENTRO DE **Gestão de Meios de Pagamentos S/A**. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinado sua intimação, por edital, do bloqueio via SISBAJUD no Valor de R\$ 1.503,22, nos termos do artigo 854, § 3º do Código de Processo Civil, no prazo de 05 dias. Fica ciente a parte executada que na ausência de manifestação ou rejeição de manifestação apresentada, implicará na indisponibilidade em penhora e transferência do montante indisponível para a conta vinculada ao juízo da execução. Nada Mais. Passando a fluir independentemente de outra intimação, sendo que na ausência dos quais prosseguirá o feito até o final. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapevi, aos 12 de setembro de 2025.

Edital de Intimação Cumprimento de Sentença 30 (trinta) dias Processo nº 5112525-92.2020.8.09.0006 Natureza da ação: Processo Cível do Trabalho. Processo de Conhecimento Procedimento de Cumprimento de Sentença/ Decisão Cumprimento de sentença Exequente: **Centro de Gestao de Meios de Pagamento** Executado: **Rogério Duques De Almeida**, CNPJ/CPF Nº: 839.623.011-00 Endereço: Incerto e não sabido Juiz(a): Rodrigo de Castro Ferreira: Valor da causa: R\$ 8.308,60 Prazo: 30(trinta) dias O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Rodrigo de Castro Ferreira, da Comarca de Anápolis, Estado de Goiás. Faz saber que por este meio, Intima a parte acima qualificada Rogério Duques De Almeida, CNPJ/CPF Nº: 839.623.011-00, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da dilação do prazo deste edital, pagar o débito reclamado abaixo, acrescidos de custas, se houver, sob pena de incorrer em multa no importe de 10% sobre o valor cobrado e em caso de não pagamento no prazo acima estipulado, e, efetuando o pagamento parcial no prazo acima estipulado, a multa e honorários previstos no par. 1, incidirão sobre o restante. Advertência: Transcorrido o prazo previsto no artigo acima, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias, para o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (artigo 525 C.P.C/15). A decisão judicial transitada em julgado poderá ser levada a protesto, nos termos da lei (artigo 517 do C.P.C/2015), depois de transcorrido o prazo para pagamento voluntário previsto no artigo 523 do C.P.C/2015. Fica o executado ciente de que, a pedido da parte, poderá ser expedida certidão de que a execução foi admitida, pelo juiz, para fins de averbação no registro de imóveis e de veículos (art. 828 do C.P.C/15), bem como, a requerimento da parte, o Juiz pode determinar a inclusão do nome do executado em cadastros de inadimplentes (art. 782, § 3º do C.P.C/15). Decisão: "... DETERMINO a intimação por edital. Expeça-Se edital com prazo de 30 (trinta) dias." Valor Do Débito: 22.958,51 a atualizar. Anápolis, 03/10/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/1FAC-39E7-A811-FB76> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FAC-39E7-A811-FB76



Hash do Documento

5B8E2E32626443C73B65B940D742147EC54CFFBBCFAA5DA2746B6317FD8A48C6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2025 é(são) :

- ☒ Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 17/10/2025 18:35 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

